

INDICAÇÃO N° 034/2013

AUTORIA: Vereador Sebastião Tristão e outros

EMENTA: Indica providências a respeito da acessibilidade nos prédios públicos municipais.

DATA: Manhumirim/MG, 20 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

Os Vereadores que esta subscrevem, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminha ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que a Prefeitura Municipal através de suas secretaria competentes tome providências a respeito da acessibilidade nos prédios públicos municipais.

Justificação:

A Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, da acessibilidade, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Em Manhumirim, existe a Associação das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, que pode colaborar com o assunto.

Pedimos deferimento,

SEBASTIÃO TRISTÃO
Vereador

ROBERTO BOB
Vereador

SÉRGIO BOREL
Vereador

JOÃO BATISTA VIEIRA
Vereador

DÁRIO VEIGA
Vereador

IVAN CAETANO
Vereador

